LEI nº1547, de 9 de maio de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA A CASA LAR SÃO JOSE EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), durante o período de maio a dezembro de 2023, a título de auxilio financeiro a Casa Lar São José de São Francisco de Assis.

Parágrafo único – Sendo que no mês de maio será pago o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), a diferença de R$ 2.000,00 (dois mil reais) será para pagamento de medicamentos já administrados.

Art. 2º - Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10301 0022 2 064000 33 504300 – Auxilio financeiro a Casa Lar São José

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento